



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.979/2021

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.969/2021, DE 14/05/2021.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o crescente número de casos confirmados de Covid-19 no Município de Manduri – SP;

CONSIDERANDO que há consenso entre os Secretários/Diretores de Educação do Consórcio AMVAPA, sobre o endurecimento das regras da flexibilização para conter a disseminação do COVID-19 na região;

CONSIDERANDO que o ensino de forma remoto no Município está estruturado e apto a transmitir conhecimento ao aluno;

CONSIDERANDO que o Município de Manduri se encontra na Fase de Transição entre a Vermelha e Laranja do Plano São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.969, de 14/05/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri, 11 de junho de 2021.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicado e registrado nos termos da legislação vigente na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA